

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 694/99

“DÁ A ATUAL 4ª (QUARTA) AVENIDA,
SITUADA NO LOTEAMENTO JOSÉ PEREIRA
DE AMORIM, LOCALIZADO NO BAIRRO DE
GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
EDVAL PEDRO BARCELOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passará a 4ª (Quarta) Avenida, situada no Loteamento José Pereira de Amorim, localizado no Bairro de Guriri, a denominação de Avenida **“Edval Pedro Barcelos”**.

Art. 2º. Caberá as Repartições Pública, procederem as devidas modificações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.